



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº. 1087/2002

CONSOLIDA O QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios - MG, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Quadro de Cargos e vencimentos do Município de Senhora dos Remédios-MG, com suas respectivas denominações, simbologia, nível, forma de provimento, quantidade e vencimento mensal, passa a ser o constante do Anexo à presente Lei:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As atribuições, qualificações e forma de provimento dos cargos de servidores do Município, consolidado por esta Lei, na forma do respectivo Anexo, são as constantes das correspondentes Leis de criação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fica acrescida de 02 (duas) horas a carga horária diária atribuída aos cargos de Chefe do Serviço de Contabilidade, Coletor Municipal e Chefe do Serviço de Pessoal.

Art. 2º. - O Cargo "Secretário Administrativo", criado pela Lei nº. 328/70, passa a denominar-se "Superintendente Administrativo", mantidas as atribuições, qualificações e forma de provimento, prescritas na referida Lei e correspondendo-lhe a simbologia, nível e vencimento constantes do Anexo à presente Lei.

Art. 3º. - A tabela de Vencimentos dos servidores do Município, constante do Quadro consolidado por esta Lei e expressa no correspondente Anexo, será aplicada a partir de 1º. (primeiro) de abril de 2002.

Art. 4º. - O Adicional de Qualificação aos vencimentos dos funcionários de Nível Superior estabelecido pela Lei Municipal 785/90 passa a incidir sobre o vencimento de Nível XIV do Quadro em anexo.

Art. 5º. - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º. de abril de 2002.

Art. 7º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Senhora dos Remédios, 02 de abril de 2002


Arthur Belo Taffari
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I AO PROJETO DE LEI Nº.07/2002 QUADRO DE CARGOS E TABELA DE VENCIMENTOS.

CARGO	SÍMBOLO	NÍVEL	EFEKTIVO	COMEN- ONADOS	ESTÁ- VEIS	VAGOS	TOTAL	VENCIMENTO
MONITOR ESCOLAR	SE	I	01	-	-	-	01	146,00
SERVIÇAL	SE	I	01	-	-	-	01	146,00
SERVENTE ESCOLAR	CC-1	I	-	23	-	-	23	146,00
OPERÁRIO	SE	II	36	-	01	06	43	213,00
ELETRECISTA	SE	II	01	-	-	-	01	213,00
AUXILIAR DE SAÚDE	SE	III	10	-	-	-	10	244,00
REGENTE DE ENSINO	SE	IV	02	-	-	-	02	285,00
TÉCNICO ENFERMAGEM	SE	IV	01	-	-	-	01	285,00
ENC. SERVIÇO DE ÁGUA	SE	IV	-	-	-	01	01	285,00
FISCAL TRIBUTÁRIO	SE	IV	-	-	-	01	01	285,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO	CC-2	IV	-	01	-	-	01	285,00
PROFESSOR	SE	V	30	-	-	-	30	303,00
PEDREIRO I	SE	V	08	-	-	-	08	303,00
MOTORISTA I	SE	V	01	-	-	-	01	303,00
OPERADOR MÁQUINA AGRÍCOLA	SE	V	-	-	-	04	04	303,00
COORDENADOR OPERAÇÕES SMAR	SE	VI	-	-	-	01	01	363,00
ZELADOR CEMITÉRIO	SE	VI	01	-	-	-	01	363,00
ENCARREGADO DE SUPRIMENTOS	CC-3	VI	-	01	-	-	01	363,00
ARMADOR	SE	VII	01	-	-	-	01	384,00
MOTORISTA II	SE	VIII	01	-	01	01	03	404,00
AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	SE	VIII	01	-	-	-	01	404,00
CARPINTEIRO	SE	VIII	01	-	-	-	01	404,00
ALMOXARIFE	SE	VIII	01	-	-	-	01	404,00
OPERADOR DE PATROL	SE	VIII	01	-	-	-	01	404,00
PEDREIRO II	SE	VIII	03	-	01	-	04	404,00
BOMBEIRO	SE	VIII	01	-	-	-	01	404,00
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SE	IX	05	-	-	-	05	443,00
ASSITENTE JUDICIÁRIO	CC-4	IX	-	01	-	-	01	443,00
CHEFE SERVIÇO MUN. ESTRADAS	CC-4	IX	-	-	-	01	01	443,00
CHEFE SERVIÇO ASSIST. RURAL	CC-5	X	-	-	-	01	01	500,00
SUPERVISOR DE EDUCAÇÃO	CC-5	X	-	01	-	-	01	500,00
COORDENADOR SIAT	SE	XI	-	-	-	01	01	556,00
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	SE	XI	02	-	-	-	02	556,00
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	SE	XI	04	-	02	-	06	556,00
MOTORISTA III	SE	XI	01	-	-	-	01	556,00
COORDENADOR ASSIST.SOCIAL	CC-6	XI	-	01	-	-	01	556,00
CHEFE SERVIÇO DE SAÚDE	CC-7	XII	-	01	-	-	01	680,00
SECRETÁRIO EXECUTIVO	CC-8	XIII	-	-	-	01	01	808,00
CHEFE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO	CC-9	XIV	-	01	-	-	01	850,00
CHEFE SERVIÇO DE PESSOAL	CC-10	XV	-	01	-	-	01	900,00
CHEFE SERVIÇO OBRAS	CC-11	XVI	-	01	-	-	01	950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

CEP: 36275-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDENTE ADMINIST.	CC-12	XVII	-	01	-	-	01	1.166,00
PEDIATRA	SE	XVIII	01	-	-	-	01	1.211,00
GINECOLOGISTA	SE	XVIII	01	-	-	-	01	1.211,00
LABORATORISTA	SE	XVIII	-	-	-	01	01	1.211,00
ODONTÓLOGO	SE	XVIII	01	-	-	-	01	1.211,00
COLETOR MUNICIPAL	CC-13	XIX	-	01	-	-	01	1.282,00
CHEFE SERVIÇO CONTABILIDADE	CC-14	XX	-	01	-	-	01	1.600,00
CLÍNICO GERAL	SE	XXI	01	-	-	-	01	3.627,00


Artur Belo Tafari
Prefeito Municipal